



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 732 - Junho/2025
Resoluções - Nº 854,855,856,857,858, 859 e
860/2025
(CAMEN/UFPI)

Teresina, 10 de junho de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 854, DE 12 DE MAIO DE 2025

Autoriza a Ratificação da Resolução CAMEN/UFPI nº
792/2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 29/04/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.005252/2025-58;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ratificação da **RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 792, de 07 de fevereiro de 2025**, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 12 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
 **GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO**
Data: 13/05/2025 15:16:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 855, DE 12 DE MAIO DE 2025

Autoriza a Ratificação da Resolução CAMEN/UFPI nº
779/2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 29/04/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.002011/2025-71;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ratificação da **RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 779, de 27 de janeiro de 2025**, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 12 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
 **GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO**
Data: 13/05/2025 15:16:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 856, DE 12 DE MAIO DE 2025

Autoriza a Ratificação da Resolução CAMEN/UFPI nº
790/2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 29/04/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.004599/2025-35;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ratificação da **RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 790, de 05 de fevereiro de 2025**, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 12 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 13/05/2025 15:16:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 857, DE 12 DE MAIO DE 2025

Autoriza a Ratificação da Resolução CAMEN/UFPI nº
794/2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 29/04/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.059413/2024-86;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ratificação da **RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 794, de 10 de fevereiro de 2025**, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 12 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 13/05/2025 15:16:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 858, DE 12 DE MAIO DE 2025

Autoriza a Ratificação da Resolução CAMEN/UFPI nº
778/2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 29/04/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.002463/2025-89;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ratificação da **RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 778, de 27 de janeiro de 2025**, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 12 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 13/05/2025 15:16:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 859, DE 12 DE MAIO DE 2025

Autoriza a Ratificação da Resolução CAMEN/UFPI nº
791/2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 29/04/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.059372/2024-29;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ratificação da **RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 791, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 12 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 13/05/2025 15:17:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 860, DE 12 DE MAIO DE 2025

Autoriza Alteração de Projeto Pedagógico de Curso.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **ad referendum**, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo nº. 23111.006238/2025-14;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, CIÊNCIAS DA NATUREZA**, do Câmpus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB, desta Universidade, conforme ANEXO e processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 12 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO

Data: 13/05/2025 12:03:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação

**APÊNDICE - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, ÁREA CIÊNCIAS DA
NATUREZA**

Quadro 1 - Descrição das atividades de iniciação à docência e à pesquisa consideradas como atividades complementares do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, CSHNB.

CATEGORIA: Iniciação à docência e à pesquisa Carga Horária Máxima da Categoria (Res. CEPEX 177/12): 180 horas Carga Horária Máxima do Currículo na Categoria: 90 horas					
CÓDIGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA		EXIGÊNCIAS
			MÍNIMA APROVEITADA	MÁXIMA APROVEITADA	
NOVO	Monitoria	Monitoria no curso, por período letivo	15 horas	60 horas	Declaração do professor orientador ou líder do grupo de pesquisa ou certificado do órgão/unidade competente, por período letivo
NOVO	Educação Tutorial	Participação em PET	15 horas	60 horas	
NOVO	Iniciação à Docência e Residência Pedagógica	Participação em projetos institucionais, PIBID e Residência Pedagógica	15 horas	60 horas	
NOVO	Atividades Extracurriculares de Ensino	Participação em Atividades Extracurriculares de Ensino (AEE)	15 horas	60 horas	
NOVO	Iniciação Científica e Tecnológica	Participação em projetos de pesquisa, projetos institucionais, PIBIT, PIBIC, ICV, ITV	15 horas	60 horas	
NOVO	Grupos de estudos	Participação em grupos de estudos sob supervisão de professores e/ou mestrandos e doutorandos da UFPI	10 horas	40 horas	
NOVO	Grupos de pesquisa	Participação em grupo de pesquisa liderado por docentes da UFPI	10 horas	40 horas	
NOVO	Intercâmbio Interinstitucional	Participação em Programa de Intercâmbio Interinstitucional, firmados por meio de acordo entre a UFPI e instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, em cursos de graduação reconhecidos ou autorizados	15 horas	60 horas	

Quadro 2 - Descrição das atividades de apresentação e/ou organização de eventos consideradas como atividades complementares do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, CSHNB.

CATEGORIA: Atividades de apresentação e/ou organização de eventos gerais					
Carga Horária Máxima da Categoria (Res. CEPEX 177/12): 60 horas					
Carga Horária Máxima do Currículo na Categoria: 60 horas					
CÓDIGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA		EXIGÊNCIAS
			MÍNIMA APROVEITADA	MÁXIMA APROVEITADA	
NOVO	Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos	Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fóruns, semanas acadêmicas	10 horas	60 horas	Certificado ou declaração do órgão/unidade competente de participação, organização ou apresentação de trabalho.
NOVO	Organização de eventos técnico-científicos	Organização de congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fóruns, semanas acadêmicas	10 horas	60 horas	
NOVO	Participação em minicursos	Participação em minicursos com carga horária de até 10 (dez) horas	5 horas	60 horas	
NOVO	Participação em eventos técnico-científicos (4 a 8 horas)	Participação em congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, defesas de TCC, de dissertação de mestrado e tese de doutorado, fóruns, semanas acadêmicas, encontros estudantis, minicursos e oficinas com duração de 4 a 8 horas	2 horas	60 horas	
NOVO	Participação em eventos técnico-científicos (9 a 20 horas)	Participação em congressos, seminários, conferências, simpósios, fóruns, semanas acadêmicas, encontros estudantis e cursos de formação com duração de 9 a 20 horas	4 horas	60 horas	
NOVO	Participação em eventos técnicos-científicos (21 a 40 horas)	Participação em congressos, seminários, conferências, simpósios, fóruns, semanas acadêmicas, encontros estudantis e cursos de formação com duração de 21 a 40 horas	10 horas	60 horas	
NOVO	Participação em eventos técnicos-científicos (acima de 40 horas)	Participação em congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fóruns, semanas acadêmicas, encontros estudantis e cursos de formação com duração acima de 40 horas	20 horas	60 horas	

Quadro 3 - Descrição das experiências profissionais e/ou complementares consideradas como atividades complementares do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, CSHNB.

CATEGORIA: Experiências profissionais e/ou complementares Carga Horária Máxima da Categoria (Res. CEPEX 177/12): 120 horas Carga Horária Máxima do Currículo na Categoria: 90 horas					
CÓDIGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA		EXIGÊNCIAS
			MÍNIMA APROVEITADA	MÁXIMA APROVEITADA	
NOVO	Docência	Regência em sala de aula como docente, com vínculo empregatício, por um período mínimo de um semestre	30 horas	90 horas	Declaração ou certificado do órgão/unidade competente
NOVO	Assessoria em comunidades rurais e cooperativas	Exercício de assessoramento ou consultoria técnica em comunidades rurais e cooperativas por um período mínimo de um semestre	30 horas	90 horas	
NOVO	Facilitação de curso (acima de 40 horas)	Ministrante de curso de formação, com carga horária mínima de 40 horas	20 horas	90 horas	
NOVO	Facilitação de minicurso ou oficina (acima de 4 horas)	Ministrante de oficinas e minicursos, com carga horária mínima de 4 horas	4 horas	20 horas	

Quadro 4 - Descrição das atividades de extensão* consideradas como atividades complementares do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, CSHNB.

CATEGORIA: Atividades de extensão					
Carga Horária Máxima da Categoria (Res. CEPEX 177/12): 90 horas					
Carga Horária Máxima do Currículo na Categoria: 90 horas					
CÓDIGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA		EXIGÊNCIAS
			MÍNIMA APROVEITADA	MÁXIMA APROVEITADA	
NOVO	Projeto de extensão com bolsa	Um semestre de participação em projeto de extensão com bolsa e dedicação semanal de 12 a 20h.	30 horas	60 horas	Certificado emitido pela PREXC
NOVO	Projeto de extensão voluntário	Um semestre de participação em projeto de extensão voluntário com dedicação semanal de 06 a 20 h.	30 horas	30 horas	
NOVO	Cursos de iniciação (acima de 8 horas)	Participação em curso de extensão com carga horária mínima de 8 horas	2 horas	30 horas	
NOVO	Cursos de formação (acima de 20 horas)	Participação em curso de extensão complementar com carga horária mínima de 20 horas	4 horas	32 horas	
NOVO	Cursos de atualização (acima de 40 horas)	Participação em curso extensão com carga horária mínima de 40 horas	8 horas	40 horas	
NOVO	Cursos de aperfeiçoamento (a partir de 180 horas)	Participação em curso de aperfeiçoamento com carga horária de mínima de 180 horas	36 horas	72 horas	
NOVO	Evento de extensão	Participação em curso e/ou evento que não alcança carga horária mínima de 8 horas-aula	2 horas	10 horas	

*As atividades encontram-se definidas na Resolução Nº 21/2018 CEPEX/UFPI.

Quadro 5 - Descrição dos trabalhos publicados considerados como atividades complementares do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, CSHNB.

CATEGORIA: Trabalhos publicados Carga Horária Máxima da Categoria (Res. CEPEX 177/12): 90 horas Carga Horária Máxima do Currículo na Categoria: 90 horas					
CÓDIGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA		EXIGÊNCIAS
			MÍNIMA APROVEITADA	MÁXIMA APROVEITADA	
NOVO	Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em anais de eventos internacionais e/ou nacionais	Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em anais de eventos internacionais e/ou nacionais	30 horas	90 horas	Certificado do órgão/unidade competente e cópia do resumo nos anais. Para artigos e capítulo de livro, cópia do trabalho. Para os artigos aceitos (no prelo), carta de aceite da revista e cópia do trabalho.
NOVO	Publicações de resumo simples em anais de eventos internacionais e/ou nacionais	Publicação de resumo simples em anais de eventos internacionais e/ou nacionais	20 horas	90 horas	
NOVO	Publicações de resumo expandido ou trabalho completo em anais de eventos regionais e/ou locais	Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em anais de eventos regionais e/ou locais	15 horas	90 horas	
NOVO	Publicações de resumo simples em eventos regionais e/ou locais	Publicação de resumo simples em anais de eventos regionais e/ou locais	10 horas	90 horas	
NOVO	Publicações em periódicos nacionais	Publicações ou artigos aceitos em periódicos especializados nacionais	45 horas	90 horas	
NOVO	Publicação de livros ou <i>e-book</i> (como organizador, autor ou coautor)	Publicação de livro técnico-didático-científico ou <i>e-book</i> com ISBN e publicado por editora com conselho editorial, como organizador, autor ou coautor	45 horas	90 horas	
NOVO	Publicação de capítulo de livro	Publicação de capítulo de livro impresso ou E-book com ISBN	45 horas	90 horas	

Quadro 6 - Descrição das vivências de gestão consideradas como atividades complementares do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, CSHNB.

CATEGORIA: Vivências de gestão Carga Horária Máxima da Categoria (Res. CEPEX 177/12): 40 horas Carga Horária Máxima do Currículo na Categoria: 40 horas					
CÓDIGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA		EXIGÊNCIAS
			MÍNIMA APROVEITADA	MÁXIMA APROVEITADA	
NOVO	Representação político- estudantil	Participação anual como membro de diretoria de entidade de representação político-estudantil	10 horas	40 horas	Para representação político – estudantil, declaração ou certificado do órgão/unidade competente com Ata de eleição. Para representação em órgão colegiado e conselho do campus, portaria de nomeação, por ano.
NOVO	Representação estudantil em órgãos colegiados	Participação como representante estudantil em órgãos colegiados ou comissões da UFPI	10 horas	40 horas	
NOVO	Representação de sindicatos e movimentos sociais	Participação como membro de sindicatos e movimentos sociais	10 horas	40 horas	

Quadro 7 - Descrição das atividades artístico-culturais, esportivas e produções técnico-científicas consideradas como atividades complementares do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, CSHNB.

CATEGORIA: Atividades artístico-culturais e esportivas e produções técnico-científicas Carga Horária Máxima da Categoria (Res. CEPEX 177/12): 90 horas Carga Horária Máxima do Currículo na Categoria: 60 horas					
CÓDIGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA		EXIGÊNCIAS
			MÍNIMA APROVEITADA	MÁXIMA APROVEITADA	
NOVO	Atividades Artístico-culturais	Participação em grupos de artes, tais como, teatro, dança, coral, poesia, música	30 horas	60 horas	Declaração ou certificado do órgão/unidade competente ou do professor. Para os aprovados em concurso público, cópia do edital e resultado final ou publicação em Diário Oficial.
NOVO	Produções técnico-científicas	Produção e elaboração de vídeos, <i>softwares</i> , exposições e programas radiofônicos	30 horas	60 horas	
NOVO	Recebimento de premiação	Premiação recebida em eventos artístico-culturais, acadêmicos ou por órgãos afins	15 horas	60 horas	
NOVO	Aprovação em concursos públicos	Aprovação em concursos públicos na área de Ciências da Natureza e/ou áreas afins	30 horas	60 horas	

Quadro 8 - Descrição da disciplina eletiva ofertada por outro curso desta IES ou por outras instituições de ensino superior considerada como atividades complementares pelo Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, CSHNB.

CATEGORIA: Disciplina eletiva Carga Horária Máxima da Categoria (Res. CEPEX 177/12): 60 horas Carga Horária Máxima do Currículo na Categoria: 60 horas					
CÓDIGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA		EXIGÊNCIAS
			MÍNIMA APROVEITADA	MÁXIMA APROVEITADA	
NOVO	Participação em disciplina eletiva (45 a 60 horas)	Participação em disciplina eletiva ofertada por outro curso desta IES ou por outras Instituições de Educação Superior (carga horária mínima de 45 horas)	15 horas	60 horas	Histórico Escolar.
NOVO	Participação em disciplina eletiva (acima de 60 horas)	Participação em disciplina eletiva ofertada por outro curso desta IES ou por outras Instituições de Educação Superior (carga horária acima de 60 horas)	30 horas	60 horas	

Quadro 9 - Descrição do estágio não obrigatório considerado como atividades complementares do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, CSHNB.

CATEGORIA: Estágio não obrigatório Carga Horária Máxima da Categoria (Res. CEPEX 177/12): 90 horas Carga Horária Máxima do Currículo na Categoria: 90 horas					
CÓDIGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA		EXIGÊNCIAS
			MÍNIMA APROVEITADA	MÁXIMA APROVEITADA	
NOVO	Realização de estágios não obrigatório (5 a 20 horas semanal)	Participação em estágio não-obrigatório em instituições devidamente conveniadas com a UFPI e com acompanhamento de professor orientador do curso, com dedicação semanal de 5 a 20 horas para o aluno	30 horas	90 horas	Declaração ou certificado do órgão/unidade competente, por período letivo.

Quadro 10 - Descrição das visitas técnicas consideradas como atividades complementares do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, CSHNB.

CATEGORIA: Visitas técnicas Carga Horária Máxima da Categoria (Res. CEPEX 177/12): 10 horas Carga Horária Máxima do Currículo na Categoria: 10 horas					
CÓDIGO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA		EXIGÊNCIAS
			MÍNIMA APROVEITADA	MÁXIMA APROVEITADA	
NOVO	Visitas técnicas	Visitas técnicas na área do curso	2 horas	10 horas	Relatório circunstanciado, validado e aprovado pelo professor do Curso e Declaração da entidade responsável pela visita